



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 02 DE ABRIL DE 2018

**Altera a Resolução 06/1992,
em seu Artigo 12.**

O Presidente em Exercício do Conselho Universitário - CONSUN, Professor Luís Isaías Centeno do Amaral, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo UFPel protocolado sob nº 23110.005617/2018-15, que trata de eleições para representantes dos Servidores Técnico-Administrativos junto ao CONSUN,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as Normas de Eleições à Estrutura da Universidade Federal de Pelotas,

CONSIDERANDO o que foi solicitado no documento SEI 0085241 do referido processo,

RESOLVE:

APROVAR “ad referendum” do Conselho Universitário a alteração do Art. 12 da Resolução nº 06/1992, como segue:

Art. 12 Haverá urnas, no mínimo, em número de 2 (duas) no Campus Capão do Leão, 5 (cinco) no Centro e duas urnas volantes.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos 02 dias do mês de abril
de 2018

Prof. Dr. Luís Isaías Centeno do Amaral

No Exercício da Presidência do Conselho Universitário



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ISAIAS CENTENO DO AMARAL, Presidente**, em 02/04/2018, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0095619** e o código CRC **A03AEB53**.

Referência: Processo nº 23110.013685/2018-40

SEI nº 0095619